

MAIS DEFINIÇÕES EM TRÂNSITO

MATERIALIDADE e DESMATERIALIDADE (Márcio Ferreira Pereira)

As expressões em epígrafe estão ligadas à recente revolução digital (gravadores de CD's e DVD's, internet banda larga, programas que usam a tecnologia "p2p", compressão de arquivos (MP3, ZIP, etc.) pela qual passam alguns bens culturais e, em especial, na música. É o que chamam alguns de "a angústia do formato" (MARCHI, 2005), consistente no contínuo consumo de um mesmo conteúdo em diferentes tecnologias da informação. Tal revolução pode ser fortemente percebida na música, por exemplo. Atualmente, é impressionante que uma música ser distribuída para milhares de pessoas ao redor do globo sem a necessidade de qualquer suporte físico.

Sobre o tema, manifesta Eben Moglen (1999) que "quando a música passa por seis mãos num sistema de distribuição comum (tradicional), a mesma não consegue nem alcançar as lojas. Quando passa por seis mãos num sistema que não necessita de distribuidor (internet), a música poderá atingir milhões de ouvintes" (tradução livre).

A questão do desaparecimento do suporte físico proporcionada pela revolução digital é um dos fatores que mais tem colocado em xeque as instituições da propriedade intelectual tradicionais. Pegando como exemplo a tecnologia "p2p" ("peer to peer", ou ponto a ponto), programas como o *Emule*, *Napster*, *Gnutella*, *Kazaa* permitem a troca indiscriminada de arquivos, muitas vezes protegidos pela legislação de propriedade intelectual. Dessa forma, algo que se pagava antes para se obter (disco), pode se obter através de programas que se utilizam da referida tecnologia de forma "gratuita", porém aos olhos da lei, de forma ilegal. Segundo, Ronaldo Lemos: "As obras literárias, as músicas e outras obras originais são competitivas apenas na medida em que se materializam em um suporte físico. De outro modo, não são competitivas. Assim, com o advento da tecnologia digital e da internet, as obras intelectuais perderam seu suporte físico e passaram cada vez bens mais não competitivos puros. Enquanto dependem de suporte físico, são não-competitivos impuros. Quando não dependem dele, aproximam-se de ser não-competitivos puros".

No âmbito da música, um ponto crucial que colocou as instituições tradicionais de propriedade intelectual em xeque foi exatamente a desmaterialização proporcionada pela digitalização. Através da troca de arquivos pela internet, o sistema de proteção dos

MAIS DEFINIÇÕES EM TRÂNSITO

direitos intelectuais ficou profundamente abalado, haja vista o desaparecimento do suporte físico.

Referências bibliográficas e webgráficas:

LEMOS, Ronaldo. *Direito, Tecnologia e Cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

MARCHI, Leonardo De. *A angústia do formato: uma história dos formatos fonográficos*. Disponível em:

http://scholar.google.com/url?sa=U&q=http://www.assimcomunicacao.com.br/revista/documentos/abril2005_demarchi.pdf

MOGLEN, Eben. *Anarchism Triumphant: Free software and the death of copyright*.

Disponível em: <http://emoglen.law.columbia.edu/publications/anarchism.html>.